



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 015.02.2026

Santo André, 19 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 03**, de 19 de fevereiro de 2026, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015.

Visa a presente propositura, prorrogar, até a data de 31 de dezembro de 2026, o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015.

A pretendida prorrogação visa assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais municipais, nos termos indicados pelo Fórum Municipal de Educação, como uma providência fundamental para as políticas educacionais e o fortalecimento do planejamento educacional do Município.

Tal medida visa, ainda, garantir respaldo legal às metas, estratégias e investimentos em educação, permitindo a articulação e o alinhamento necessário ao próximo Plano Municipal de Educação em consonância às diretrizes, metas e estratégias que serão definidas no novo Plano Nacional de Educação, a ser aprovado no Congresso Nacional.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.02.19
15:33:09 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 19.02.2026

PRORROGA a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 33.409/2014,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de fevereiro de 2026.

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.02.19 15:34:30
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

